

# ABORTO



## Faça alguma coisa pela VIDA!

Periódico de defesa da vida e da família  
Distribuição gratuita  
Edição n.º 180 — 20 de junho de 2014



**Publique isto em seu jornal, revista ou sítio! Urgente!**

### “Nós, pró-abortistas...”

*(finalmente um defensor do aborto atribui a si esse adjetivo)*

Em 16 de agosto de 2005, o Pró-Vida de Anápolis foi condenado a pagar uma indenização por danos morais por ter usado a palavra “*abortista*” para designar quem defende o direito ao aborto. A decisão foi unânime, embora nenhum dos membros daquela Turma Julgadora do Distrito Federal fosse capaz de dizer que outra palavra de nossa língua poderia ter sido usada com o mesmo significado.

Quase dez anos depois, em 3 de maio de 2014, vejo o jornalista Hélio Schwartzman atribuir a si mesmo o adjetivo outrora proibido:

Em minha modesta opinião, enquanto nós, *pró-abortistas*, vemos o embrião em seus estágios iniciais de desenvolvimento como um simples amontoado de células, os *antiabortistas*, mais sensíveis ao essencialismo, neles identificam uma vida humana<sup>1</sup>.

Note-se que o autor usou para designar os que, como ele, defendem o direito ao aborto, não apenas a palavra “*abortista*”, mas até “*pró-abortista*”,

<sup>1</sup> SCHWARTZMAN, Hélio. Essências e embriões. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, p. A2, 3 maio 2014. Os destaques são meus.

sem qualquer intenção de ofender a si mesmo nem os que partilham de suas ideias. Finalmente prevaleceu o bom senso no uso da língua portuguesa.

A tese do embrião “como um simples amontoado de células”, de Hélio Schwartsman, é, porém, obsoleta. Em 4 de julho de 2002 a revista *Nature* publicou o célebre artigo *Seu destino, desde o dia um* (“Your destiny, from day one”) acerca de pesquisas em regulação do desenvolvimento embrionário em seus primeiríssimos estágios. A matéria, que faz alusão aos trabalhos de Richard Gardner e Magdalena Zernicka-Goetz, começa dizendo:

Seu mundo foi moldado nas 24 horas depois da concepção. Onde sua cabeça e seu pé iriam brotar e que lado formaria suas costas e seu ventre foram sendo definidos nos minutos e horas depois que espermatozoide e óvulo se uniram.

Até cinco anos atrás essa afirmação teria sido heresia. Pensava-se que os embriões de mamíferos passassem seus cinco primeiros dias como uma esfera de células sem feições. Só depois, por volta do tempo da implantação na parede do útero, pensava-se que essas células adquirissem ‘destinos’ distintos, determinando suas posições no futuro corpo.

Mas por meio da marcação de pontos específicos de ovos de mamíferos logo após a fertilização, pesquisadores demonstraram que eles vêm situar-se em pontos previsíveis do embrião. Em vez de ser uma esfera simples, parece que o ovo recém-fertilizado tem um eixo bem definido de alto a baixo, que configura o eixo equivalente no futuro embrião. Controversamente um grupo ainda afirma que o ponto no ovo em que o espermatozoide entra determina onde a primeira divisão ocorre – e que as duas células resultantes já têm uma tendência para diferentes destinos<sup>2</sup>.

O último parágrafo do artigo citado apresenta a seguinte conclusão:

“O que é claro é que os biólogos do desenvolvimento *não admitirão mais que os embriões precoces de mamíferos sejam amontoados de células*”<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> H. PEARSON, “Your destiny, from day one”, *Nature* 418 (2002), p. 14.

<sup>3</sup> *Ibid.*, p. 15. O destaque é meu.

## União homossexuais: reconhecimento impossível

No Brasil há quem pense que se deve aceitar algum reconhecimento jurídico (diverso do matrimônio) às duplas de homossexuais. Essa posição é contrária à da Congregação para a Doutrina da Fé, que já declarou que tais uniões não merecem nenhum tipo de reconhecimento legal:

Em presença do reconhecimento legal das uniões homossexuais ou da equiparação legal das mesmas ao matrimônio, com acesso aos direitos próprios deste último, é um dever opor-se-lhe de modo claro e incisivo.

[...]

Se todos os fiéis são obrigados a opor-se ao reconhecimento legal das uniões homossexuais, os políticos católicos são-no de modo especial, na linha da responsabilidade que lhes é própria<sup>4</sup>.

Sabidamente a Santa Sé entende que qualquer reconhecimento legal ou jurídico às uniões homossexuais será sempre uma imitação daquele dado ao matrimônio, ainda que não haja uma equiparação plena:

As legislações que favorecem as uniões homossexuais são contrárias à reta razão, porque dão à união entre duas pessoas do mesmo sexo *garantias jurídicas análogas às da instituição matrimonial*. Considerando os valores em causa, o Estado não pode legalizar tais uniões sem faltar ao seu dever de promover e tutelar uma instituição essencial ao bem comum, como é o matrimônio<sup>5</sup>.

É admirável como esse documento faz questão de sublinhar que a discriminação que se deve evitar para com as pessoas homossexuais é a “discriminação *injusta*” referida no Catecismo da Igreja Católica, n. 2357. Ao negar às duplas de homossexuais o reconhecimento do matrimônio concedido aos casais constituídos de um só homem e uma só mulher, o Estado está certamente fazendo uma discriminação; mas uma discriminação *justa*. Eis as palavras do documento:

---

<sup>4</sup> CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ, *Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais*, 3 jun. 2003, n. 5 e 10.

<sup>5</sup> *Ibidem*, n. 6. O destaque é meu.

Em defesa da legalização das uniões homossexuais não se pode invocar o princípio do respeito e da não discriminação de quem quer que seja. Uma distinção entre pessoas ou a negação de um reconhecimento ou de uma prestação social *só são inaceitáveis quando contrárias à justiça*. Não atribuir o estatuto social e jurídico de matrimônio a formas de vida que não são nem podem ser matrimoniais, *não é contra a justiça*; antes, é uma sua exigência<sup>6</sup>.

Infelizmente, nem todos os que falam em nome da Igreja têm seguido esta doutrina clara e coerente. Não basta dizer que as uniões de pessoas do mesmo sexo não podem ser *simplesmente equiparadas* ao casamento ou à família.

Para a Igreja defender eficazmente a causa do matrimônio e da família, ela tem de ter um ensinamento unânime.

#### **Doações**

Aceitamos doações de papel A4 para a impressão deste boletim. Aceitamos também ofertas de fraldas, roupas de recém-nascido, gêneros alimentícios e material de limpeza para a Casa da Gestante. Doações em dinheiro podem ser feitas mediante depósito na Agência 0324-7, CC 7070-X, Banco do Brasil, titular "Pró-Vida de Anápolis", CNPJ 01.813.315/0001-10.

*Santa Gianna Beretta Molla, rogai por nós!*

---

<sup>6</sup> Ibidem, n. 8.